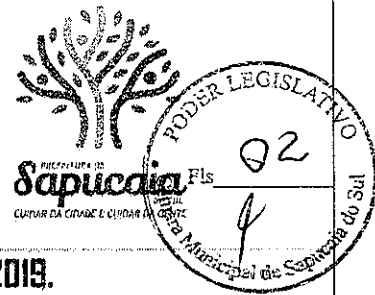




**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (MENSAGEM) Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

Processo nº

Nº 21022 / 025 / 2019

Senhora Presidente,

Tenho a honra de me dirigir à presença de Vossa Excelência para encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e voto, o incluso projeto de lei, que **"Denomina Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul"**.

A presente proposição tem por desiderato denominar Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

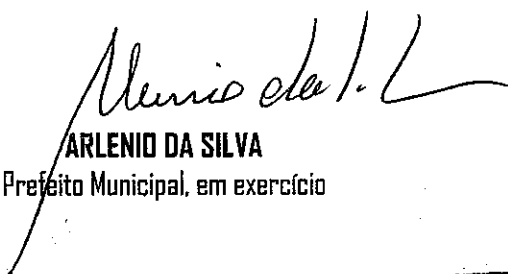
A construção e a denominação de aludido logradouro público decorre da necessidade do Governo do Estado do Rio do Sul iniciar as obras de implantação do Presídio Masculino em nosso Município.

Assinala-se, que se encontra acostado ao projeto de lei em comento a cópia da planta de localização da referida via pública, a fim de proporcionar aos ilustres Vereadores observarem seu respectivo trajeto.

É importante destacar aos nobres Versadores que com a implantação do presídio, o Estado do Rio Grande do Sul se comprometeu com incremento da segurança pública em âmbito municipal, que ocorrerá através das construções de um Quartel da Brigada Militar e de uma Delegacia de Polícia, fatores que proporcionarão o aumento de efetivo das forças de segurança no Município e reduzirão sensivelmente os índices de criminalidade da região.

Por isso, na certeza da aprovação desta proposição, aproveito a oportunidade para renovar os votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

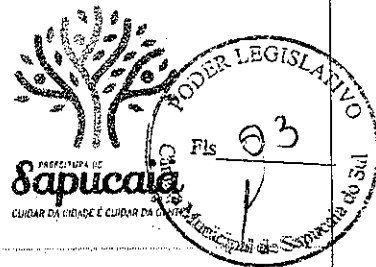

ARLENIO DA SILVA
Prefeito Municipal, em exercício

Exma. Sra.
DD. Raquel Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Sapucaia do Sul - RS
Nesta.

SECRETARIA DA MESA	
O presente expediente foi a apresentado em plenário.	
EM	19/02/2019
na	01ª reunião da 3ª Sessão
LEGS. Nº	742/2019
Ver. Secretário	



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município
Gabinete do Procurador Geral**



PROJETO DE LEI Nº (...) / 2019

Proj. Lei Exec. Nº
Nº 003 / 2019

Fica denominado Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

LUIS ROGÉRIO LINK, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no artigo 82, inciso III, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art.1º. Fica denominado Rua Leão o logradouro público não-cadastrado, localizado no Bairro Zoológico, nos termos do art. 82, inc. XXVIII, da Lei Orgânica do Município de Sapucaia do Sul.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação providenciará a inclusão do logradouro público denominado no "caput" deste artigo no mapa e no cadastro municipal.

Art.2º. A Prefeitura Municipal comunicará aos órgãos oficiais sobre a denominação do logradouro público instituído pelo art.1º desta Lei.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divisa Sapucaia do Sul e São Leopoldo

EMPREENDIMENTO

GLEBA 7 - AREA 137,85 ha

Rua Leão

Zoológico

São João Batista

Google

PENITENCIÁRIA MASCULINA DE SAPUCAIA DO SUL

© 2018 Google

Imagem © 2018, D. S. Google